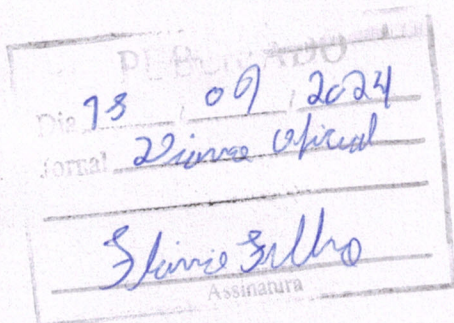




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.501-C/2024 – 01/07/2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 24.376,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais)** para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI.....R\$ 24.376,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 3 – FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	R\$ 24.376,00
08.03.04.244.0020.2.067 - 339030 - 00.01.899.	R\$ 24.376,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$ 24.376,00
---	----------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI.....R\$ 24.376,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 3 – FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	R\$ 24.376,00
08.03.04.244.0020.2.067 - 339032- 00.01.899.	R\$ 24.376,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$ 24.376,00
---	----------------------

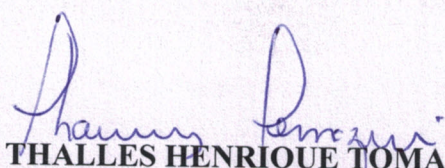


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de Julho de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal